CBH PARANAÍBA
COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA
DO RIO PARANAÍBA

Rua Rui de Almeida, nº 630 - Centro - Itumbiara-GO
secretaria@cbhparanaiba.org.br
(64) 3431-5026

DELIBERAÇÃO Nº 59, de 01 de dezembro de 2015

Aprova a minuta do Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 006/ANA/2012 celebrado entre a Agência Nacional de Águas – ANA e a Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari – ABHA.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba - CBH-Paranaíba, integrante do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e vinculado ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos, criado pelo Decreto de 16 de julho de 2002, do Presidente da República, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, pela Resolução nº 5 do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, de 10 de abril de 2000, e pelo seu Regimento Interno, e

Considerando a Deliberação Nº 25, de 08 de novembro de 2011, que aprova indicação da ABHA para desempenhar funções de Agência de Água do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba;

Considerando que o Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH), por meio de sua Resolução CNRH nº 134, de 15 de dezembro de 2011, delegou competência à ABHA para desempenhar como entidade delegatária, as funções inerentes à Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba;

Considerando que a ABHA firmou com a ANA, tendo como anuente o CBH Paranaíba, o Contrato de Gestão nº 006/ANA/2012, visando o exercício de funções de Agência de Água;

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovada *ad referendum* a minuta do Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 006/ANA/2012, que segue anexa a esta deliberação, celebrado entre a ANA e a ABHA, tendo por interveniente o CBH-Paranaíba, inclusive os Anexos integrantes desse instrumento.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

BENTO DE GODOY NETO
Presidente do CBH Paranaíba

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/ANA/2012 ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS – ANA E A ASSOCIAÇÃO MULTISSETORIAL DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO ARAGUARI, COM A ANUÊNCIA DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARANAÍBA, VISANDO O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE AGÊNCIA DE ÁGUA DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARANAÍBA

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS – ANA, autarquia sob regime especial, criada pela Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, com sede no Setor Policial, Área 5, Quadra 3, Bloco M, CEP 70610-200, em Brasília – DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.204.444/0001-08, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Vicente Andreu Guillo, brasileiro, casado, estatístico, portador da Carteira de Identidade nº 8.656.438-9, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 990.937.408-06 e domiciliado no Distrito Federal, e a **ASSOCIAÇÃO MULTISSETORIAL DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO ARAGUARI – ABHA**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, constituída em 12 de dezembro de 2002, inscrita no CNPJ sob o nº 06.536.989/0001-39, com sede e foro na cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais, doravante denominada **ENTIDADE DELEGATÁRIA**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sergio Gustavo Rezende Leal, brasileiro, solteiro, economista, portador da Carteira de Identidade nº MG 10.667.404, inscrito no CPF sob o nº 057.060.386-27, e domiciliado em Araguari-MG, com a anuência do **COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARANAÍBA,** órgão colegiado estabelecido na forma da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, doravante denominado **CBH Paranaíba**, representado neste ato por seu Presidente, Bento de Godoy Neto, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador da Carteira de Identidade nº 449.7911 DGPC-GO, inscrito no CPF sob o nº 010.307.691-33, e domiciliado em Goiânia-GO, com fundamento no art. 51 da Lei nº 9.433, de 1997, na Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004, e na Resolução nº 134, de 15 de dezembro de 2011, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH, resolvem firmar o presente Contrato de Gestão em conformidade com o Processo nº 02501.001241/2011-11, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo ao Contrato de Gestão (Contrato nº 006/ANA/2012) tem por objeto promover alterações nas cláusulas quinta e décima primeira e no Programa de Trabalho (Anexo I), e alocar os recursos financeiros para o exercício de 2015, conforme ajuste na cláusula quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

As cláusulas quinta e décima primeira do Contrato passam a vigorar com a redação abaixo. O Anexo I passa a vigorar com a redação apresentada no Anexo Único deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Para o cumprimento do Programa de Trabalho, a **CONTRATANTE** transferirá à **ENTIDADE DELEGATÁRIA** recursos financeiros no valor total de R$ 367.000,00 (trezentos e sessenta e sete mil reais).

Parágrafo primeiro. Para a execução do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA os seguintes recursos financeiros:

Funcional Programática: 18.544.2026. 20WI.0001
Programa: 2026
Ação: 20WI – Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos
Plano Orçamentário: G008 – Fomento à Criação e Consolidação de Comitês e de Agências em Bacias Hidrográficas
Fonte: 0183
Natureza da Despesa: 33.50.41
Valor: x.000,00
Nota de empenho: 2015NExxxx, de xx de xxxxxxxx de 2015, no valor de R$ 367.000,00 (trezentos e sessenta e sete mil reais).

Parágrafo segundo. A indicação de créditos orçamentários para os exercícios de 2016 poderá ser realizada mediante apostilamento deste Contrato.

Parágrafo terceiro.

Os recursos repassados à **ENTIDADE DELEGATÁRIA**, enquanto não utilizados na sua finalidade, devem ser aplicados no mercado financeiro, por intermédio de instituição oficial federal, conforme a regra abaixo:

- Caderneta de poupança, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês;
- Fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado lastreada em título da dívida pública, quando sua utilização estiver prevista para prazos inferiores a um mês.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato de Gestão terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016.

Parágrafo Único. O prazo de vigência poderá ser prorrogado mediante a celebração de termo aditivo específico, desde que aprovado pelo **CBH Paranaíba**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato de Gestão

(Contrato nº 006/ANA/2012) ficam expressamente ratificadas.

Este Termo Aditivo foi transcrito, mediante extrato, no Livro Especial de Contratos da ANA nº xx, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666, de 1993, e extraídas as cópias necessárias à sua execução.

Brasília-DF, xx de xxxxxx de 2015.

VICENTE ANDREU GUILLO
Diretor-Presidente – **ANA**

SERGIO GUSTAVO REZENDE LEAL
Diretor-Presidente – **ABHA**

BENTO DE GODOY NETO
Presidente – **CBH Paranaíba**

TESTEMUNHAS:

1ª _____
NOME:
RG:
CPF:

2ª _____
NOME:
RG:
CPF:

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO

- **DETALHAMENTO DAS ATRIBUIÇÕES DA ENTIDADE DELEGATÁRIA**

A **ENTIDADE DELEGATÁRIA** deverá apoiar as ações do **CBH Paranaíba** e desempenhar as seguintes funções:

- **Organização interna:**

a) Criar rotina de fluxo de documentos e organizar a tramitação de documentos expedidos e recebidos;

b) Providenciar as medidas necessárias ao funcionamento do **CBH Paranaíba** e dar encaminhamento às suas deliberações, sugestões e propostas, além das decisões tomadas pelo Plenário, sob a forma de deliberação ou de moção, providenciando a devida publicidade dos atos**;**

c) Promover a convocação das reuniões plenárias, da Câmara Técnica de Planejamento Institucional e dos Grupos de Trabalho do **CBH Paranaíba**;

d) Dar forma a toda documentação anterior e posterior às reuniões do **CBH Paranaíba**; organizar a 'Ordem do Dia', secretariar, assessorar e apoiar a preparação das atas das reuniões plenárias, da Câmara Técnica de Planejamento Institucional e dos Grupos de Trabalho do **CBH Paranaíba**; e

e) Catalogar, arquivar e criar rotinas de disponibilização do acervo documental.

- **Planejamento das atividades do CBH Paranaíba**:

a) Organizar processo participativo para elaboração ou revisão do Planejamento Estratégico do **CBH Paranaíba**, quando couber;

b) Auxiliar o Secretário na preparação da Agenda Anual que estabelecerá as ações a serem realizadas, os prazos e o calendário destas ações, segundo as diretrizes do Planejamento Estratégico do **CBH Paranaíba** ou em conformidade com as orientações do Plenário ou da Diretoria do **CBH Paranaíba**. A Agenda deverá ser referendada pelo **CBH Paranaíba**; e

c) Auxiliar o Secretário na preparação do Relatório Anual das Atividades previstas na Agenda Anual anterior, a ser apresentado ao **CBH Paranaíba** visando subsidiar a elaboração da Agenda do ano subsequente, de acordo com o Planejamento Estratégico do **CBH Paranaíba**.

- **Comunicação e mobilização social:**

a) Elaborar Plano de Mobilização e Comunicação Social e desenvolver as atividades previstas, as quais serão objeto de atividade contínua e serão realizadas em conformidade com o Plano, quais sejam:

- veicular notícias e avisos de interesse dos membros do **CBH Paranaíba**, e incentivar a participação em demais eventos na Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba de interesse do **CBH Paranaíba**;

- divulgar assuntos de interesse do **CBH Paranaíba**, na Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba ou fora dela;

- elaborar e divulgar boletim eletrônico com notícias sobre a Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba;

- manter endereço eletrônico institucional do **CBH Paranaíba** e dar encaminhamento às demandas recebidas por este meio;

- manter em domínio próprio, organizar, atualizar e reformular, quando couber, o sítio eletrônico do **CBH Paranaíba**; e

- produzir e divulgar spots e material gráfico de divulgação das ações relacionadas à Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba.

b) Desenvolver ações básicas de mobilização social.

- **Organização de eventos:**

Prestar apoio logístico às reuniões do **CBH Paranaíba**, da Câmara Técnica de Planejamento Institucional – CTPI e dos Grupos de Trabalho - GTs, contemplando: planejamento, organização e execução das atividades envolvidas com a logística (espaço físico, equipamentos, materiais, serviços, disponibilização de material para as discussões, documentação fotográfica e sonora, hospedagens, refeições, traslados para participantes, serviço de som e imagem, etc.).

- **METAS E INDICADORES**

INDICADORES		CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
1	**PLANEJAMENTO E REGISTRO DE ATIVIDADES**	1.1 AGENDA ANUAL DE ATIVIDADES
		1.2 RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES
2	**EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PLANEJADAS**	2.1 PLENÁRIAS DO CBH PARANAÍBA
		2.2 REUNIÕES DA CTPI
		2.3 REUNIÕES DE INTEGRAÇÃO
		2.4 REUNIÕES DE ACOMPANHAMENTO
		2.5 SEMINÁRIO DE INTEGRAÇÃO
3	**RECONHECIMENTO SOCIAL**	3.1 AVALIAÇÃO PELOS MEMBROS DO CBH PARANAÍBA
4	**MOBILIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL**	4.1 PLANO DE COMUNICAÇÃO
		4.2 SÍTIO ELETRÔNICO
		4.3 BOLETIM ELETRÔNICO TRIMESTRAL
		4.4 SPOTS
		4.5 MATERIAL GRÁFICO
4	**REPRESENTATIVIDADE NO PLENÁRIO DO CBH PARANAÍBA**	5.1 SEGMENTO PODER PÚBLICO MUNICIPAL
		5.2 SEGMENTO USUÁRIOS
		5.3 SEGMENTO SOCIEDADE CIVIL

INDICADOR 1 - PLANEJAMENTO E REGISTRO DE ATIVIDADES

AVALIAÇÃO		1.1 AGENDA ANUAL DE ATIVIDADES	1.2 RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES		NOTA FINAL (**NF**)
			A	B	
2016	PESO	**4**	**3**	**3**	
	META	**1**	**1**	**1**	
	RESULTADO				

OBJETIVO: Planejar e registrar as atividades do CBH-Paranaíba.

PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO DE RESULTADO	
1.1. Enviar Agenda Anual de Atividades - AAA do ano corrente até 20 de janeiro (cronograma contendo, minimamente, a previsão detalhada de reuniões, eventos e outras atividades, incluindo a agenda da Diretoria, com pauta mínima e com os responsáveis pela execução)	
1.2. Enviar Relatório Anual de Atividades (contendo, minimamente, a descrição e, sobretudo, a avaliação da execução da AAA, apresentando: quórum das reuniões das instâncias do Comitê; conteúdo aprovado nas reuniões das instâncias do Comitê e resumo de seus principais encaminhamentos; justificativa para o não cumprimento de alguma ação prevista na AAA. O relatório deve ser analítico e deve enfatizar os resultados, com análise das lições aprendidas e com recomendações de aprimoramentos)	
A	Enviar Relatório Anual de Atividades Parcial até 31 de julho do ano corrente
B	Enviar Relatório Anual de Atividades Final até 31 de dezembro do ano corrente
1.3 Cumprimento de atividades relativas ao processo eleitoral, tais como reuniões de mobilização e reuniões setorias (poder público, socieade civil e usuários de recursos hídricos)	

FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS

NOTA PARCIAL = NP = 10 * Resultado / Meta; 0 ≤ NP ≤ 10;

se Meta = 0 então NP = 0 e Peso = 0, no período

NOTA FINAL (NF) = NOTA PARCIAL (NP); 0 ≤ NF ≤ 10

INDICADOR 2 - EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PLANEJADAS

AVALIAÇÃO		2.1 PLENÁRIAS DO CBH PARANAÍBA		2.2 REUNIÕES DA CTPI		2.3 REUNIÕES DE INTEGRAÇÃO	2.4 REUNIÕES DE ACOMPANHAMENTO	2.5 SEMINÁRIO DE INTEGRAÇÃO	NOTA FINAL (**NF**)
		A	B	A	B				
2016	PESO	**3**	**1**	**3**	**1**	**0**	**2**	**0**	
	META	**3**	**70%**	**4**	**60%**	**0**	**2**	**0**	
	RESULTADO								

OBJETIVO: Verificar o cumprimento do planejamento de reuniões.

PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO DE RESULTADO	
2.1 Cumprimento do calendário de reuniões Plenárias do CBH-Paranaíba	
A	Relação entre o número de reuniões realizadas e programadas
B	Porcentagem de presença de membros (titulares ou em exercício da titularidade) nas reuniões em relação ao total
2.2 Cumprimento do calendário de reuniões Plenárias do CBH-Paranaíba	
A	Relação entre o número de reuniões realizadas e programadas
B	Porcentagem de presença de membros nas reuniões em relação ao total
2.3 Cumprimento das Reuniões de Integração (participação da diretoria do CBH-Paranaíba, da diretoria dos CBHs de rios afluentes ao Paranaíba, dos Órgãos Gestores de GO, MG, DF e MS e da ANA)	
2.4 Cumprimento das Reuniões de Acompanhamento, para avaliar as atividades do Contrato de Gestão e as ações do CBH-Paranaíba (participação da ABHA, Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão do CBH-Paranaía e diretoria do CBH-Paranaíba)	
2.5 Realização de Seminário de Integração (com presença do CBH-Paranaíba e dos CBHs de rios afluentes ao Paranaíba)	

FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS

NOTA PARCIAL = NP = 10 * Resultado / Meta; 0 ≤ NP ≤ 10;
se Meta = 0 então NP = 0 e Peso = 0, no período
NOTA FINAL = NF = Σ (NP * Peso) / Σ (Peso); 0 ≤ NF ≤ 10

INDICADOR 3 – RECONHECIMENTO SOCIAL

AVALIAÇÃO		3.1 AVALIAÇÃO PELOS MEMBROS DO CBH PARANAÍBA		NOTA FINAL (**NF**)
		A	B	
2016	PESO	**3**	**7**	
	META	**60%**	**9**	
	RESULTADO			

OBJETIVO: Avaliar o reconhecimento pelos membros do CBH Paranaíba das ações da Entidade Delegatária por intermédio de questionário

PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO DE RESULTADO	
A	Porcentagem de questionários respondidos por membros titulares ou suplentes em relação ao número total de membros titulares
B	Verificação do resultado de pesquisa (0 a 10)

FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS

NOTA PARCIAL = NP = 10 * Resultado / Meta; 0 ≤ NP ≤ 10;

se Meta = 0 então NP = 0 e Peso = 0, no período

NOTA FINAL (NF) = NOTA PARCIAL (NP); 0 ≤ NF ≤ 10

INDICADOR 4 – MOBILIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

AVALIAÇÃO		4.1 PLANO DE COMUNICAÇÃO	4.2 SÍTIO ELETRÔNICO	4.3 BOLETIM ELETRÔNICO TRIMESTRAL	4.4 SPOTS	4.5 MATERIAL GRÁFICO	NOTA FINAL (**NF**)
2016	PESO	**0**	**3**	**3**	**2**	**2**	
	META	0	12	4	3	1	
	RESULTADO						

OBJETIVO: Avaliar a capacidade de mobilização e comunicação aos membros e aos grupos de interesse externos ao CBH Paranaíba.

PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO DE RESULTADO	
4.1 Plano de Comunicação	
2016	Apresentar relatório de implementação do Plano de Comunicação, considerando o plano de mobilização e comunicação elaborado em 2014.
4.2 Sítio eletrônico: nº de meses que os itens foram atualizados dentro do prazo previsto (apresentação de relatório mensal de atualizações realizadas)	
4.2.1 Itens a serem atualizados mensalmente na página eletrônica	
a.	Calendário de reuniões (convocatórias disponibilizadas até 15 dias antes da reunião)
b.	Produtos das reuniões - atas, deliberações, etc. (até 7 dias úteis após a reunião, exceto Plenárias – 15 dias úteis)
c.	Composição do CBH Paranaíba, da Câmara Técnica de Planejamento Institucional e dos Grupos de Trabalhos – GTs (até 5 dias úteis após a comunicação oficial pelo substituído)
4.3 Boletim Eletrônico Trimestral: nº de meses que foi executado	
4.4 Spots: divulgação de spots institucionais, informativos ou educativos	
4.5 Material Gráfico: Confecção de material gráfico, tais como banner, cartilha, folder e cartaz.	

FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS

NOTA PARCIAL = NP = 10 * Resultado / Meta; 0 ≤ NP ≤ 10;
se Resultado > Meta então NP = 10, no período
se Meta = 0 então AC = 0 e Peso = 0, no período
NOTA FINAL = NF = Σ (NP * Peso) / Σ (Peso); 0 ≤ NF ≤ 10

PLANILHA DE AFERIÇÃO DE RESULTADOS - ANO 2016

	INDICADORES	Peso	Notas Finais (NF)	Nota Geral (NG)	Alcance de Metas
1	PLANEJAMENTO E REGISTRO DE ATIVIDADES	2			
2	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PLANEJADAS	3			
3	RECONHECIMENTO SOCIAL	2			
4	MOBILIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL	3			

FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS	
NOTA GERAL = NG = Σ (NF * Peso) / Σ (Peso)	
Conceitos (NG)	
Ótimo NG ≥ 9	**Bom 8 ≤ NG < 9**
Regular 7 ≤ NG < 8	**Insuficiente NG < 7**
ALCANCE DE META = (Σ(CUMPRIMENTO DE META))/4	